



Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 2010/2026 – CPMI – INSS

Brasília, 9 de março de 2026.

A Sua Senhoria o Senhor
Artur Ildefonso Brotto Azevedo

Assunto: **Convocação para depoimento na CPMI INSS**

Senhor Artur,

Cumprimentando-o cordialmente, conforme delegação contida no Ato do Presidente nº 1/2025 – CPMI INSS, do Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento do Congresso Nacional nº 7/2025, convoco Vossa Senhoria a prestar depoimento, como testemunha, perante este colegiado no dia 12 de março de 2026, às 9 horas, no Plenário 2 da Ala Senador Nilo Coelho, situada no Anexo II do Senado Federal, com fundamento no Requerimento nº 3035/2026 – CPMI-INSS.

Registro que o Banco C6 Consignado S.A., mediante petição encaminhada nesta data à Presidência, esclareceu que o Sr. Marcelo Kalim não figura como seu dirigente desde 2021 e que Vossa Senhoria ocuparia tal cargo, conforme documentação comprobatória enviada naquela oportunidade.

Diante do erro material contido no ato convocatório, que efetivamente visava a promover a oitiva do CEO desta instituição financeira, esta Presidência autorizou a substituição de depoentes, atendendo à finalidade do Requerimento aprovado.



Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ainda que Vossa Senhoria conste como testemunha, em linha com precedentes do Supremo Tribunal Federal, ser-lhe-á assegurado o direito ao silêncio quanto às perguntas que possam implicar em autoincriminação.

Ademais, a Presidência garantirá a sua plena assistência por advogado, podendo com ele se comunicar ao longo de todo o depoimento, inclusive de maneira reservada, bem como o tratamento urbano e respeitoso.

Para além disso, o acompanhamento pela Comissão de Prerrogativas do Conselho Federal da OAB tem sido constante durante as reuniões.

Por fim, caso haja qualquer dificuldade no comparecimento, a Comissão poderá arcar com os custos do deslocamento de Vossa Senhoria e de seu advogado.

Permanecemos à disposição para prestar qualquer esclarecimento que porventura se faça necessário.

Atenciosamente,

LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO CUNHA TEIXEIRA BUENO
Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
*Assinatura conforme delegação contida no Ato do Presidente nº 1/2025 – CPMI-INSS, do
Presidente da CPMI, Senador **CARLOS VIANA**¹*

¹ Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento/download/9722107e-1aef-4bff-a8e0-e246a6a1d350>